



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 040, de 28 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

2018 – MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO

3.3.3.90.30 – Material De Consumo - (514)

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 100.000,00

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 040/2022.

Santa Clara do Sul, 28 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de tubulação para a rede de água potável do sistema público de abastecimento do Município, faz-se necessária a suplementação de recursos para tal.

A suplementação ora requerida é baseada em estudo das necessidades dos investimentos desta natureza até o final do exercício de 2022. Cabe lembrar que há previsão de mais pavimentações asfálticas que terão início nos próximos meses e neste tipo de obra normalmente é substituída a rede antiga, quer seja para melhoria no sistema existente, ou para correção das avarias ocasionadas pelos serviços das máquinas. Outro fator para a previsão orçamentária para o exercício não possuir saldo suficiente para suprir a compra é o expressivo aumento de valor registrado nesse tipo de material no último semestre.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.